

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.988, DE 23 DE AGOSTO DE 1960

Dôa um prédio, na cidade de Bragança, à Associação Cultural e Recreativa dos Estudantes Bragantinos.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Governo do Estado doará à Associação Cultural e Recreativa dos Estudantes Bragantinos um prédio e respectivo terreno na cidade de Bragança, sediada à Travessa Senador José Pinheiro, esquina da Rua 13 de Maio.

Art. 2º O referido prédio servirá para a sede das atividades dessa entidade e desenvolvimento de sua ação social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1960.

Gal. LUÍS GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DOE Nº 19.405, DE 25/08/1960

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ